

AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco 2, Sala 38 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

EDITAL N°16/2022 - PPGEA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2023

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA), torna público que estarão abertas, as inscrições ao processo seletivo de aluno regular para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental no primeiro semestre de 2023, objeto deste EDITAL Nº16/2022-PPGEA. Nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT), de acordo com as discriminações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental (PPGEA), da Universidade Federal do Tocantins, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental, referente à turma 2023.1.
- 1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental tem definidas duas áreas de concentração: (I) Saneamento Ambiental e (II) Recursos Hídricos. Cada área tem grade curricular específica, com disciplinas ministradas, em regra, de forma presencial.
- 1.3. O candidato deverá se vincular a uma das áreas de concentração do Programa. A escolha deverá ser feita no momento da inscrição no processo de seleção. Não será permitida mudança posterior da área de concentração.
- 1.4. O Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental não garante bolsa de pesquisa ao candidato(a) aprovado(a). Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso oferecerá até 21 vagas a serem preenchidas conforme a demanda ofertada pelos docentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas. Os candidatos concorrerão à(s) vaga(s) do orientador (a) pretendido, do qual deverá obter carta de aceite de orientação ou e-mail confirmando o aceite do possível orientador (ANEXO III). Portanto, os candidatos devem contatar o professor orientador (ver Item 2.2 e 2.3) para solicitar a carta de aceite. O Programa orienta que esse contato deve ser feito com antecedência, a fim de consultar a afinidade do candidato com as áreas de pesquisa do professor orientador. O candidato que não obtiver resposta sobre a carta de aceite após



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

contato com orientador(es) pretendido(s) deve entrar em contato com a Coordenação do mestrado (e-mail: mpea@uft.edu.br), até sete dias antes do encerramento das inscrições.

2.2. Professores do curso e disponibilidade de vagas para área de concentração em Saneamento Ambiental

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SANEAMENTO AMBIENTAL			
Nome/ e-mail	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Cotas
Aurélio Pessôa Picanço aureliopicanco@uft.edu.br	2	1	1
Giulliano Guimarães Silva giulliano.silva@ifto.edu.br	1	1	-
Joel Carlos Zukowski Junior zukowski@uft.edu.br	3	2	1
Juan Carlos Valdés Serra juancs@uft.edu.br	1	1	-
Marcelo Mendes Pedroza mendes@ifto.edu.br	2	2	-
Sérgio Carlos Bernardo Queiroz sergioqueiroz@uft.edu.br	1	1	-
Thiago Costa Gonçalves Portelinha thiagoportelinha@uft.edu.br	2	1	1

2.3. Professores do curso e disponibilidade de vagas para área de concentração em Recursos Hídricos

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS HÍDRICOS			
Nome/e-mail	Vagas Totais	Ampla Concorrência	Cotas
Cláudia da Silva Aguiar Rezende claudia@ifto.edu.br	1	1	-
Flávia Tavares de Matos flavia.tavares@embrapa.br	1	1	-



Girlene Figueiredo Maciel maciel@uft.edu.br	2	2	-
Márcio José Catalunha catalunha.mj@gmail.com	1	1	-
Ricardo Ribeiro Dias ricdias@uft.edu.br	1	1	-
Fernán Enrique Vergara Figueroa vergara@uft.edu.br	1	1	-
Roberta Mara de Oliveira Vergara robertaoliveira@uft.edu.br	2	2	-

- 2.4. As vagas que constam como cotas nos itens 2.2 e 2.3 referem-se ao sistema para ações afirmativas, que compreende candidatos negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas e indígenas. A disponibilidade dessa vaga está em conformidade com a Resolução nº 14/2017 de 22 de março de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT.
- 2.5. Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos cotistas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.7. Os candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas e indígenas estão isentos da taxa de inscrição. Estes devem entregar Termo de Autodeclaração Étnico Racial para os pretos e pardos, Declaração de Pertencimento Étnico (para candidatos quilombolas e indígenas), conforme disponibilizado e regido pela Resolução nº 14/2017 de 22 de março de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT.
- 2.8. TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo I).



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições estarão abertas conforme datas constantes no cronograma do item 5.
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos(as) que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.
- 3.3. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais e zero centavos). O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser apresentado junto aos documentos de inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código Unidade Gestora: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 820; Competência: (informar o mês e ano do pagamento da inscrição); Vencimento: (informar o dia, mês e ano do pagamento da sua inscrição) ; CNPJ ou CPF do contribuinte: (CPF do candidato(a)); Nome do Contribuinte/Recolhedor: (Nome completo conforme identidade do Candidato(a); Valor Principal: R\$ 100,00 (cem reais e zero centavos); Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais e zero centavos); Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento. Guardar fotocópia do comprovante bancário.
- 3.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.
- 3.5. As inscrições poderão ser realizadas:
- 3.5.1. Exclusivamente pela INTERNET, dentro do prazo definido no item 5 e consistirá no envio de um único e-mail para mpea@uft.edu.br.
- 3.5.2. No campo "assunto" deve constar apenas: "INSCRIÇÃO EDITAL Nº16/2022 PPGEA 2023/1. E no "corpo" do e-mail deve constar apenas: CPF DO CANDIDATO Nome do Candidato".

Exemplo:

INSCRIÇÃO – Nº16/2022 - PPGEA 2023/1 - 12345678900 - Fulano de Tal.

- 3.5.3. No campo "anexo" deverá constar um **arquivo único** em formato ".pdf" com toda documentação, na **ordem solicitada pelo presente edital**, necessária para inscrição conforme item 3.6 O nome do arquivo do anexo deverá ser o CPF do candidato. Exemplo: 12345678900.pdf
- 3.5.4. O e-mail de inscrição que não observar este padrão estabelecido nos subitens anteriores será indeferido. E o candidato consequentemente perderá a inscrição no edital.
- 3.6. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá providenciar os seguintes documentos:



- 3.6.1. Comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 3.3);
- 3.6.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 3.6.3. Quadro de atribuição de pontos do currículo (Anexo II), devidamente preenchido, com as cópias comprobatórias dos títulos, devidamente indicadas conforme o quadro;
- 3.6.4. Anteprojeto de pesquisa, adequado à área de concentração deste programa (ver item 3.8 ao item 3.10);
- 3.6.5. Carta de aceite de orientação (Anexo III);
- 3.6.6. Currículo Lattes atualizado.
- 3.7. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 3.6 pela Banca Examinadora. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 3.6 implicará na não homologação da inscrição do candidato(a). O candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes tópicos: Título, Introdução/Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. Deve buscar estreita relação com as áreas de concentração do Programa e projetos de pesquisa desenvolvidos e/ou em desenvolvimento pelos professores do programa.
- 3.9. O anteprojeto de pesquisa não poderá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto. Não serão contadas as páginas destinadas às referências. Os anteprojetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.
- 3.10. Para apresentação escrita do anteprojeto, os candidatos(as) deverão utilizar o seguinte padrão: Editor de Texto Word ou semelhante. Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento: 1,5 entre linhas. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm. Página/Papel A4. Referências deverão seguir o modelo da ABNT. Os anteprojetos fora desta formatação não serão avaliados.
- 3.11. Candidatos(as) com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos(as) com necessidades especiais deverão se manifestar no ato da inscrição, adicionando à documentação requerida no presente edital um texto descrevendo suas necessidades para análise da banca.
- 3.12. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos(as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.



- 3.13. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato(a) que:
- 3.13.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.13.2. For membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos:
- 3.13.3. Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior Graduação e Pós-Graduação em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades e que tenha recebido apoio financeiro do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) durante sua graduação;
- 3.13.4. Nos últimos três anos não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior Graduação e Pós-Graduação, exceto mediante a concessão de bolsa integral.
- 3.14. O candidato(a) que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá encaminhar para o e-mail mpea@uft.edu.br, no período conforme o cronograma do item 5 uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 3.13.
- 3.15. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato(a) deverá seguir as seguintes instruções:
- 3.15.1. Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- 3.15.2. Comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido;
- 3.15.3. Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência;
- 3.15.4. Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato(a) e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato(a); cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

- 3.16. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Banca Examinadora ou por comissão específica designada por ela.
- 3.17. O resultado do(s) beneficiado(s) com a isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme item 5.
- 3.18. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca Examinadora. A homologação das inscrições será divulgada conforme item 5.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

- 4.1. Serão oferecidas até 21 (vinte e uma) vagas a serem distribuídas conforme item 2.2 e 2.3 do presente edital.
- 4.2. O processo de seleção para o mestrado será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. Primeira etapa Análise Curricular: Consistirá em análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional do candidato na área do curso e outras atividades desenvolvidas. Será utilizado o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no ANEXO II deste edital. Este quadro deve ser preenchido pelo candidato e os documentos de comprovação deverão ser organizados e entregues seguindo a mesma ordem e numeração do Quadro. Não será analisado o currículo do candidato que não preencher e assinar o quadro de pontuação (ANEXO II).
- 4.2.2. Segunda etapa Análise do Anteprojeto de Pesquisa: A análise do anteprojeto de pesquisa será feita por uma Banca Examinadora constituída por professores do colegiado do PPGEA. A avaliação será feita observando: (a) a relação com a área de concentração solicitada. (b) clareza e factibilidade dos objetivos. (c) coerência e pertinência bibliográfica e metodológica. (d) viabilidade técnica, financeira e de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa da dissertação.
- 4.2.3. Terceira etapa Entrevista e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa: O candidato será arguido individualmente por uma banca avaliadora sobre a base teórica, consistência científica e exequibilidade do seu anteprojeto de Pesquisa. A Defesa Oral do anteprojeto de Pesquisa, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados à apresentação do Anteprojeto de Pesquisa e 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão de Seleção.
- 4.3. As três etapas serão consideradas para cálculo da nota final. Cada etapa terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. A Primeira Etapa terá peso 1, a Segunda Etapa terá peso 4 e a Terceira Etapa terá peso 5.
- 4.4. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos na nota final serão eliminados do certame.



- 4.5. O ingresso no programa seguirá a ordem de classificação no certame, baseado na nota final, número de vagas disponíveis pelo orientador (itens 2.2 e 2.3). Em caso de empate terá preferência o candidato(a) com maior idade.
- 4.6. Vagas que eventualmente não tenham sido preenchidas, ou em casos de desistência ou não efetivação da matrícula, poderão ser ocupadas por candidatos em lista de reserva, seguindo os critérios de classificação acima, desde que haja concordância entre orientadores e candidatos.
- 4.7. O candidato(a) aprovado(a) compromete-se, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, a realizar proficiência de Língua Inglesa através dos meios disponibilizados pela UFT ou apresentar um comprovante de proficiência de outra instituição devidamente reconhecida, sem o qual não poderá realizar a defesa de sua dissertação, assim como cumprir os demais requisitos instituídos e normatizados pelo colegiado do PPGEA na forma do seu regimento interno e resoluções.
- 4.8. Após a seleção, os candidatos(as) aprovados(as) serão chamados(as) imediatamente para cumprir a demanda de vagas do programa.
- 4.9. Para efetivação da matrícula, os candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar ao Programa a documentação que comprove que concluiu o ensino superior e que terá disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar aos estudos e atividades previstos no programa das disciplinas e pela administração do curso. Em caso de emprego, deverá informar se há liberação total ou parcial para a realização do curso. Estes e outros documentos/orientações, necessários à efetivação da matrícula no curso podem ser conferidos através deste link: https://bityli.com/agu7Hr2



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas deste edital obedecerão ao Cronograma Geral conforme quadro a seguir.

Etapa	Data	Local	
Solicitação de isenção de inscrições	De 24-11-2022 à 28-11-2022	Exclusivamente pelo e-mail mpea@uft.edu.br	
Resultado da solicitação de isenção de inscrições	01-12-2022	https://ww2.uft.edu.br/ppgea	
Inscrições	De 03-01-2023 a 09-02-2023	Exclusivamente pelo e-mail mpea@uft.edu.br	
Resultado/Homologação das inscrições	14-02-2023	https://ww2.uft.edu.br/ppgea	
Divulgação das datas e horários das entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa	Até o dia 17-02- 2023	https://ww2.uft.edu.br/ppgea	
Realização das entrevistas e defesa do anteprojeto de pesquisa	27-02-2023 a 03- 03-2023	UFT – Campus de Palmas	
Resultado Final	09/03/2023	https://ww2.uft.edu.br/ppgea	
Período de Matrícula	10 a 14/03/203	informações: https://ww2.uft.edu.br/ppgea envio de documentos: mpea@uft.edu.br	
Início das aulas	16-03-2023	UFT – Campus de Palmas	

5.2. Após a divulgação do resultado final as informações pertinentes sobre a matrícula no curso, bem como as especificidades dos locais onde ocorrerão as aulas serão divulgadas pela internet (www.uft.edu.br e https://www2.uft.edu.br/ppgea). O candidato(a) aprovado(a) deve ficar atento ao período de matrícula informado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:
- 6.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

- 6.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 6.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 6.2. Em todas as etapas da seleção, após a divulgação de qualquer resultado correspondente, cabe interposição de recursos, com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado em questão. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: mpea@uft.edu.br. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas pela internet (www.uft.edu.br e https://www2.uft.edu.br/ppgea). Os candidatos serão identificados através dos seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 089.XXX.XXX-78).
- 6.3. Faz parte deste edital os seguintes documentos em anexo:
 - a) Anexo I Formulário de Inscrição
 (Acesse através deste link: https://docs.uft.edu.br/s/UdQltVCiSN6GDeVO27JjpA);
 - b) Anexo II Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Acesse através deste link: https://docs.uft.edu.br/s/dIdUiUGkRky7btQUn6fhTA);
 - c) Anexo III Carta de Aceite de orientação
 (Acesse através deste link: https://docs.uft.edu.br/s/fppOza6KShqwZrFUHFskOg).

 Obs.: Para download das versões editáveis através dos links acima, clicar no botão "Baixar" e em seguida "Baixar Original".
- 6.4. A Secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia Ambiental da UFT se localiza no Bloco 2 (dois) Sala 38 (trinta e oito). Telefone fixo: (63) 3229-4942. E-mail: mpea@uft.edu.br.
- 6.5. O caminho na internet para divulgação das informações deste edital será: www.uft.edu.br e https://ww2.uft.edu.br/ppgea, e estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 22 de novembro de 2022

Joel Carlos Zukowski Junior Coordenador do PPGEA



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

EDITAL Nº16/2022 – PPGEA ANEXO I - Formulário de Inscrição

Favor preencher e enviar digitalmente. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato(a) informe um e-mail ativo.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
Informe uma área de concentração: () Recursos Hídricos () Saneamento		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)		
Nome Completo:		
Sexo ? () Masculino. () Feminino. Vaga? () Ampla Concorrência. () Cotas		
Nacionalidade:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Identidade: Órgão Emissor: Data de emissão:		
Endereço completo:		
Telefone móvel:		
E-mail (Favor digitar os dados do e-mail em caixa alta):		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Instituição (Estado-País):		
Data Conclusão:		
ANTEPROJETO DE PESQUISA		
Nome do provável orientador:		
Título do Anteprojeto:		



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

EDITAL N°16/2022 – PPGEA

ANEXO II - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular

O candidato deverá enumerar a cópia do comprovante, na parte superior direita, de acordo com o número do item pontuado.

Item	Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Páginas
1	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0		
2	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, alinhado às áreas de concentração deste Programa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
3	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado.	0,25	1,25		
4	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	0,25	1,25		
5	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,3		
6	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,3	1,2		
7	Participação em evento científico local com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		
8	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
9	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria ou PET (Programa de Educação Tutorial).	0,3 por semestre letivo, sem sobreposiçã o de tempo.	1,2		
10	Experiência de atuação profissional (ART, CAT, ou outro tipo de atestado).*	0,3	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

^{*}Será contabilizada a comprovação de atuação profissional por função desempenhada e não pela quantidade de tempo. Ex: Analista de Saneamento na Empresa "X". Mesmo sendo realizada por mais de um ano trabalhado, a atuação profissional seria "uma" e a "mesma" (Analista de Saneamento). Os documentos apresentados comprovariam, nesse contexto, uma única atuação profissional, devendo ser interpretada como 1 (um) título a ser pontuado na coluna "Valor de Cada Título" no quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular.



AV. NS 15, ALCNO 14, Bloco I, Sala 22 | 77001-090 | Palmas/TO (63)3229-4942 | www.uft.edu.br | mpea@uft.edu.br

EDITAL Nº 16/2022 - PPGEA

ANEXO III - Carta de Aceite (ou e-mail de concordância do possível orientador)

Em	(data).
De: Prof. (a)	
Ao: Coordenador do Programa d Ambiental da Universidade Fede	e Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Engenharia eral do Tocantins.
Assunto: Carta de Aceite de Orie	entação
Senhor Coordenador,	
Venho informar que aceito orien	tar o candidato (a)
	(nome) no Curso de Mestrado
Profissional em Engenharia Amb (a) seja aprovado (a) na seleção.	piental da Universidade Federal do Tocantins, caso o (a) mesmo
Atenciosamente,	
_	(Assinatura do Orientador)